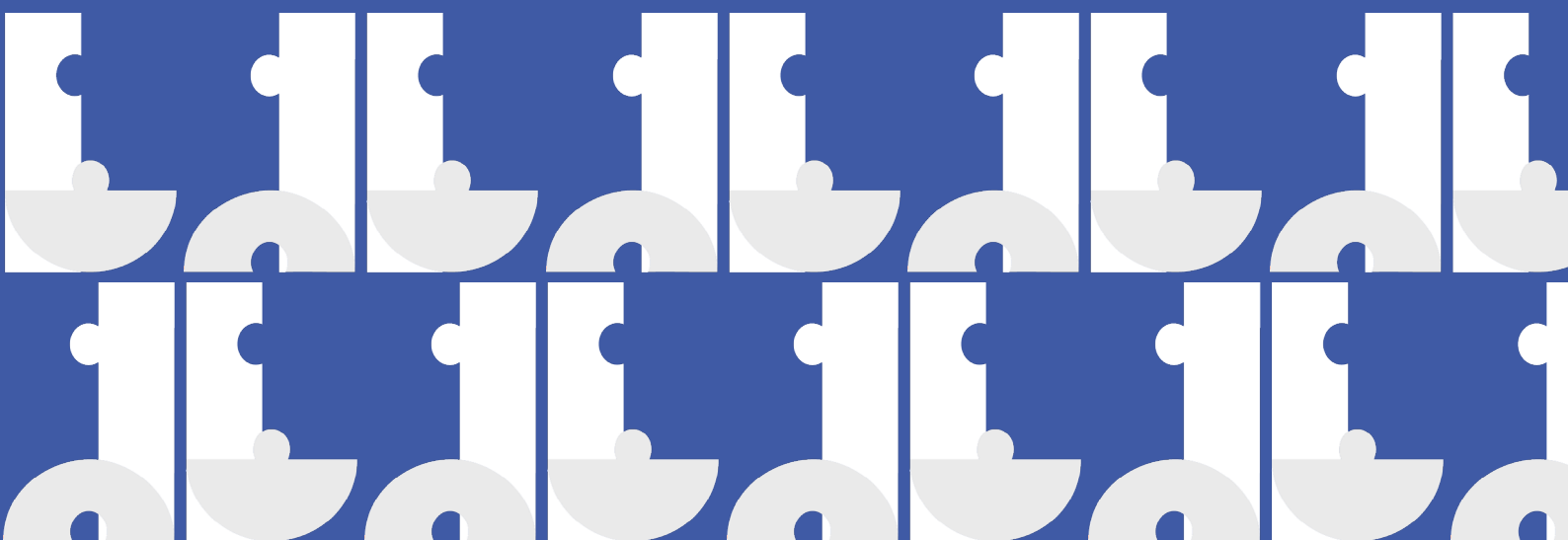


Monitoramento Nacional
sobre a Implementação da

Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Escolas

Janeiro a Julho de 2025





APRESENTAÇÃO

Este relatório apresenta os resultados do Monitoramento Nacional da Implementação da [Lei nº 14.819/2024](#), que institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares. A iniciativa foi conduzida pela [Frente Parlamentar Mista para a Promoção da Saúde Mental \(FPSM\)](#), em parceria com o [Instituto de Estudos para Políticas de Saúde \(IEPS\)](#), com o objetivo de acompanhar o estágio de regulamentação e execução da política em todo o país.



AGENDA LEGISLATIVA DA SAÚDE MENTAL

A Frente Parlamentar Mista para a Promoção da Saúde Mental (FPSM) é uma iniciativa do Congresso Nacional formada por mais de 200 deputados e senadores de diferentes partidos, com o objetivo de fortalecer as políticas de saúde mental no país. Atuando em diálogo permanente com a sociedade civil, o Parlamento, órgãos do Executivo e instâncias de controle social, a Frente lança a cada biênio uma [Agenda Legislativa](#).



SOBRE O IEPS

O Instituto de Estudos para Políticas de Saúde (IEPS) é uma organização sem fins lucrativos, independente e apartidária, que tem como objetivo fortalecer as políticas de saúde e o SUS por meio de incidência política e evidências científicas. Na FPSM, o IEPS exerce o papel de secretaria executiva e é responsável pela articulação entre os membros da Frente e suas instâncias de governança, apoiando-os tecnicamente e incidindo para o alcance dos resultados da Agenda Legislativa.

EXPEDIENTE

REALIZAÇÃO

FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL
INSTITUTO DE ESTUDOS PARA POLÍTICAS DE SAÚDE (IEPS)

APOIO

INFINIS - INSTITUTO FUTURO é INFÂNCIA SAUDÁVEL
INSTITUTO BETTY & JACOB LAFER
INSTITUTO DE ESTUDOS PARA POLÍTICAS DE SAÚDE (IEPS)
JUNTÔ - INICIATIVA BRASILEIRA DE SAÚDE MENTAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
CENTRO GLOBAL DE SAÚDE MENTAL DA FUNDAÇÃO STAVROS
NIARCHOS

REDAÇÃO

DAYANA ROSA
INSTITUTO DE ESTUDOS PARA POLÍTICAS DE SAÚDE
FILIPE ASTH
INSTITUTO DE ESTUDOS PARA POLÍTICAS DE SAÚDE
PRISCILA BORGES
INSTITUTO DE ESTUDOS PARA POLÍTICAS DE SAÚDE

REVISÃO

REBECA FREITAS
INSTITUTO DE ESTUDOS PARA POLÍTICAS DE SAÚDE

THALIS NASCIMENTO
CÂMARA DOS DEPUTADOS

DIAGRAMAÇÃO

HENRI VILSON

SUMÁRIO

Introdução	5
Metodologia	6
1. Principais resultados por UFs	7
1.1. Panorama Geral	7
1.2. Unidades Federativas (UF)	8
Acre	8
Alagoas	8
Amazonas	9
Bahia	10
Distrito Federal	10
Espírito Santo	11
Goiás	12
Mato Grosso	13
Mato Grosso do Sul	13
Minas Gerais	14
Santa Catarina	14
São Paulo	15
Paraná	16
Pernambuco	16
Rio de Janeiro	17
Rio Grande do Sul	17
2. Principais resultados das Capitais	19
2.1. Panorama geral	19
2.1. Capitais	20
Aracaju/SE	20
Florianópolis/SC	20
Goiânia/GO	21
Manaus/AM	22
Palmas/TO	22
Recife/PE	23
Rio Branco/AC	23
Rio de Janeiro/RJ	24
Vitória/ES	24
Recomendações	26

INTRODUÇÃO

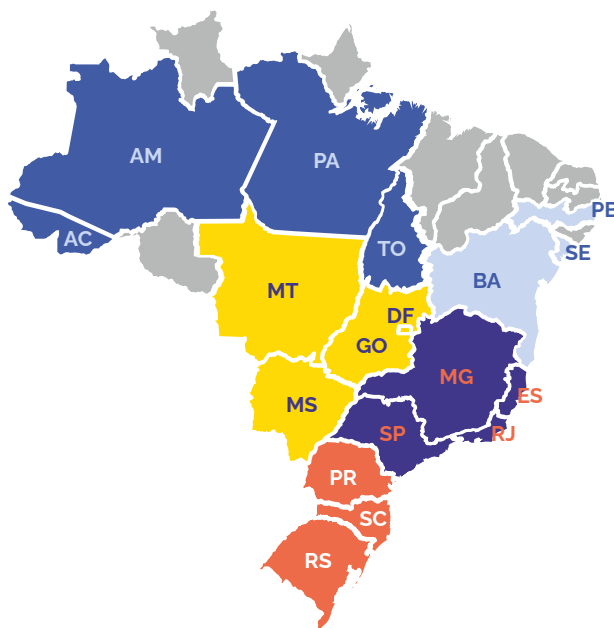
A aprovação do [Projeto de Lei nº 3.383/2021](#), que deu origem à [Lei nº 14.819/2024](#), figurava entre as metas centrais da [Agenda Legislativa da Saúde Mental 2024-2025](#). O presente monitoramento da implementação dessa nova lei sancionada em janeiro de 2024 representa, portanto, a continuidade desse acompanhamento, assegurando que a conquista legislativa seja efetivamente transformada em políticas públicas no âmbito dos estados e municípios.

As contribuições foram sistematizadas com o intuito de identificar padrões de implementação, lacunas regulatórias e boas práticas, visando subsidiar recomendações estratégicas para o fortalecimento das ações intersetoriais de promoção e prevenção em saúde mental no contexto escolar.

1. METODOLOGIA

Com o objetivo de subsidiar o monitoramento da implementação da Lei Federal [nº 14.819/2024](#), que institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares, a Frente Parlamentar Mista para a Promoção da Saúde Mental, em parceria com o Instituto de Estudos para Políticas de Saúde (IEPS), realizou uma coleta estruturada de informações junto às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Educação das 27 unidades federativas e respectivas capitais. A iniciativa consistiu no envio de ofício-padrão em dezembro de 2024, solicitando dados sobre a existência de normativas locais de regulamentação da Lei, bem como informações relativas à execução de programas ou projetos voltados à saúde mental no ambiente escolar, incluindo escopo, fundamentação legal e dados de monitoramento disponíveis.

As respostas foram recebidas entre janeiro e julho de 2025, um período estendido devido às mudanças de gestão decorrentes do ciclo eleitoral municipal de 2024, que podem ter influenciado o processo de resposta. Das 27 unidades federativas brasileiras (26 estados e o Distrito Federal), 17 responderam ao monitoramento da implementação da Lei 14.819/2024, representando uma cobertura de cerca de 63%. Os retornos vieram majoritariamente das Secretarias de Saúde (7 estados), seguidas pelas de Educação (6 estados) e por respostas conjuntas de ambas as pastas em 2 casos (Espírito Santo e São Paulo). Regionalmente, houve participação de todas as regiões do país: 4 estados do Norte (AC, AM, PA, TO), 2 do Nordeste (BA, PE), 4 do Centro-Oeste (DF, GO, MT, MS), 4 do Sudeste (MG, SP, RJ, ES) e 3 do Sul (PR, SC, RS), garantindo uma diversidade geográfica relevante. Embora Alagoas não tenha enviado resposta oficial, foi incluído no relatório por meio de busca ativa em fontes oficiais na internet, o que elevou para 18 o total de UFs com alguma informação, correspondendo a 67% da cobertura.



No nível municipal, 9 das 27 capitais brasileiras responderam à consulta, correspondendo a cerca de 33% do total. Dentre essas, 5 respostas partiram exclusivamente das Secretarias de Saúde, 3 das de Educação, e 1 foi conjunta entre Saúde e Educação (Florianópolis/SC). A distribuição regional dessas capitais também assegura alguma representatividade nacional: há respostas de 2 capitais do Norte (Manaus e Rio Branco), 2 do Nordeste (Aracaju e Recife), 2 do Centro-Oeste (Goiânia e Palmas), 2 do Sudeste (Rio de Janeiro e Vitória) e 1 do Sul (Florianópolis). Apesar de parcial, a amostra permite uma visão inicial sobre os caminhos de implementação da política nas principais administrações estaduais e municipais.

Com a inclusão das respostas de Aracaju (SE) e Florianópolis (SC) na amostra municipal — cujos estados, Sergipe e Santa Catarina, não haviam enviado resposta pela via estadual —, o número total de unidades federativas com alguma resposta oficial (seja em nível estadual ou municipal) passou de 16 para 18 das 27 UFs, o que representa 67% de cobertura nacional. Dessa forma, o monitoramento contemplou cerca de dois terços das unidades federativas brasileiras, reunindo informações de ambos os níveis de gestão.

1. PRINCIPAIS RESULTADOS POR UNIDADES FEDERATIVAS

1.1 PANORAMA GERAL

O monitoramento junto aos estados revelou um quadro heterogêneo de avanços na implementação da Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares. Das 27 unidades federativas brasileiras, 17 responderam oficialmente ao ofício da Frente Parlamentar, o que corresponde a cerca de 63% de cobertura. Em termos de regulamentação local, apenas um estado (Mato Grosso do Sul) informou possuir legislação própria já aprovada em consonância com a Lei nº 14.819/2024, enquanto outros — como Mato Grosso e Espírito Santo — relataram projetos de lei ou minutas em tramitação.

A ausência de regulamentação por meio de uma lei estadual não significa inatividade, pois o mesmo pode se dar através de normas infralegais, como decretos e/ou portarias, ou como foi observado em vários estados, a partir de programas ou políticas já estruturadas voltadas à saúde mental escolar. Destacam-se, por exemplo: o [Projeto Entrelaços](#), de Pernambuco, que desde fevereiro de 2024 por meio de equipes distribuídas em 16 Núcleos de Atenção Psicossocial em todo o estado; o [APOIE](#), no Espírito Santo, que desde 2019 mobiliza cerca de 250 profissionais e mais de 420 mil estudantes e familiares; o [Ouvir e Acolher](#), em Goiás, que, a partir de 2023, alcança aproximadamente 500 mil alunos; o [Escola Escuta](#), no Paraná, em funcionamento desde 2023; e o [Programa Geração Consciente](#), no Rio Grande do Sul, que em 2024 envolveu 26 mil estudantes. Em Alagoas, por busca ativa, identificou-se o [Coração de Estudante](#), com mais de 33 mil atendimentos em 2024.

Além disso, todos os estados que responderam relataram adesão ativa ao Programa Saúde na Escola (PSE), com dados expressivos de abrangência, como em São Paulo, com 617 municípios aderentes no ciclo 2025/2026, e no Rio Grande do Sul, com quase 2 milhões de estudantes alcançados. Essa informação é relevante porque as ações desenvolvidas no âmbito do PSE são as principais formas de execução da Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares e quanto maior a sua abrangência, também será maior o potencial de implementação da Política no nível local. No entanto, é importante ressaltar que a adesão dos municípios ao PSE não se converte imediatamente em ações executadas, necessitando de engajamento das equipes da Atenção Básica das Secretarias Municipais de Saúde para desenvolvimento das atividades nas escolas.

Do ponto de vista de monitoramento, observa-se que ainda são poucos os estados que apresentam dados sistematizados de impacto ou indicadores próprios além do SISAB/e-SUS¹. Em relação ao monitoramento, a maioria dos estados relatou utilizar apenas o SISAB/e-SUS APS como ferramenta de registro das ações do PSE, caso de Acre, Amazonas, Mato Grosso, Minas Gerais, Santa Catarina, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Por outro lado, alguns estados apresentaram sistemas ou estratégias complementares, como o Sistema de Notificação de Ocorrências Escolares (SNOE) em Mato Grosso do Sul, o Painel de Experiências Municipais no Espírito Santo, os relatórios de impacto do Programa Geração Consciente no Rio Grande do Sul, os dados consolidados do Programa de Atenção e Valorização à Saúde do Professor (PASVAP) na Bahia e os relatórios qualitativos e quantitativos de campo em Goiás. Essa diferença evidencia que, embora haja padronização nacional via SISAB/e-SUS, apenas uma parcela dos estados avança na produção de indicadores próprios e no acompanhamento mais detalhado da Política.

Em síntese, os resultados indicam que, embora a maioria dos estados ainda não possua regulamentação local da Política Nacional de Saúde Mental nas Escolas, através de uma lei estadual, já existe uma rede de programas em execução, de grande escala e diversidade, que constituem pontos de apoio importantes para a efetivação da política nacional.

¹ O SISAB (Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica) é a base nacional do SUS que consolida os dados da Atenção Primária à Saúde em todo o país. Ele é alimentado pelo e-SUS APS, conjunto de ferramentas tecnológicas utilizado pelas equipes de saúde para registrar atendimentos individuais e atividades coletivas, como consultas, visitas domiciliares, rodas de conversa e ações do PSE.

1.2 Unidades Federativas (UF)

Acre

Secretaria Estadual de Saúde

A Secretaria de Saúde do Acre (SESACRE) afirmou ter ciência da norma e destacou a execução e articulação de programas nacionais de prevenção ao uso de drogas, vinculados ao Ministério da Justiça. Citou o Programa Saúde na Escola (PSE) como estratégia central para a saúde mental e prevenção do uso de substâncias, cuja execução depende da adesão e planejamento dos municípios. Não foram apresentados dados de monitoramento, e o Núcleo do Programa Saúde na Escola (NUCPSE) sugeriu encaminhar o processo à Secretaria de Educação, que conta com um núcleo psicossocial voltado às comunidades escolares.

- » **Regulamentação local:** Não foi informada a existência de lei estadual específica para regulamentar a Lei Federal nº 14.819/2024.
- » **Programas/projetos existentes:** Os NUCPSE destacaram a execução de programas nacionais de prevenção ao uso de drogas em escolas e equipamentos do SUAS como [Elos](#), [#Tamojuntos](#) e Programa Famílias Fortes (PFF), atualmente vinculados ao Ministério da Justiça. Essas iniciativas estão em processo de articulação no estado por meio de reuniões intersetoriais sobre "Pactuação de Metodologias de Prevenção com o Estado do Acre". O PSE é mencionado como estratégia de referência para saúde mental e prevenção do uso de álcool, tabaco e outras drogas. A SESACRE atua como fomentadora da adesão e execução, mas o planejamento e a implementação são de responsabilidade dos municípios.
- » **Abrangência:** Não informada. Os programas de prevenção estão em fase de pactuação e o PSE depende da adesão municipal, que define os eixos trabalhados de acordo com diagnósticos locais.
- » **Dados de monitoramento:** Não foram apresentados dados sistematizados sobre execução ou resultados.

Alagoas

O Governo de Alagoas lançou, em março de 2024, o [Programa Coração de Estudante](#), voltado à promoção da saúde mental e ao apoio psicossocial na rede estadual de ensino, criando a partir dessa iniciativa o Núcleo Estratégico de Acompanhamento Psico-Socioassistencial (NeAPSA).

Em 2025, o programa foi reforçado com a contratação de 115 novos servidores (60 psicólogos, 20 assistentes sociais e 35 nutricionistas). Atendendo mais de 180 mil estudantes da rede estadual, o programa já realizou mais de 33 mil atendimentos até abril de 2025, registrando redução de casos de bullying, ansiedade e depressão, além de impactos positivos relatados por estudantes, professores e gestores, que apontam maior segurança emocional e ambientes escolares mais acolhedores. O Coração de Estudante também foi apresentado em fórum internacional (IACAPAP 2024) como experiência inovadora de política educacional e de saúde.

» **Regulamentação local:** O estado não possui lei estadual específica que regulamente a Lei nº 14.819/2024, mas desde março de 2024 desenvolve o Programa Coração de Estudante, instituído por ato do Governo Estadual como política de promoção da saúde mental na rede de ensino.

» **Programas/projetos existentes:** O Programa Coração de Estudante criou NeAPSA, com equipes multiprofissionais (psicólogos e assistentes sociais) distribuídas por polos regionais. As ações incluem rodas de conversa, dinâmicas socioemocionais, palestras, identificação de casos de violência, encaminhamentos para a rede de proteção (Centro de Assistência Social/UBS e Conselho Tutelar) e elaboração de planos estratégicos por escola. O foco é desenvolver competências socioemocionais, prevenir violências e mitigar os impactos da pandemia.

» **Abrangência:** Atende toda a rede estadual de ensino, alcançando mais de 180 mil estudantes do ensino fundamental e médio. Em 2025, conta com 80 profissionais do NeAPSA e foi ampliado com a chegada de 115 novos servidores (60 psicólogos, 20 assistentes sociais e 35 nutricionistas).

» **Dados de monitoramento:** Até abril de 2025, haviam sido realizados mais de 33 mil atendimentos, com redução significativa dos casos de bullying, ansiedade e depressão nas escolas. Os resultados têm mostrado impactos positivos relatados por estudantes, educadores e gestores, que apontam maior segurança emocional e ambientes escolares mais acolhedores.

Amazonas

A Secretaria de Educação e Desporto Escolar do Amazonas destacou normativas voltadas à saúde mental e valorização da vida. Relatou a criação de projeto previsto para 2025, além de iniciativas já em execução, e o Procedimento Operacional Padrão de Atenção à Violência Sexual e Outras Violações de Direitos. Os projetos abrangem toda a rede estadual de ensino e contam com monitoramento da Coordenação de Atenção à Saúde Psicossocial (CASP).

» **Regulamentação local:** Não existe lei estadual específica que regulamente a Lei nº 14.819/2024. Entretanto, o estado possui marcos normativos relacionados:

- **Lei nº 4.876/2019** – Política de Diagnóstico e Tratamento da Depressão na rede pública de saúde.
- **Lei nº 6.007/2022** – Semana Estadual de Conscientização sobre a Depressão Infanto-juvenil.
- **Lei nº 6.745/2024** – Política Estadual de Valorização da Vida na rede estadual de ensino.

» **Programas/projetos existentes:**

- **Projeto “Plena Mente”** (implementação prevista para 2025), voltado à promoção da saúde mental na comunidade escolar, com participação ativa dos estudantes.
- **Projeto Cultura de Paz**, que desenvolve ações de prevenção ao suicídio e promoção

» **Abrangência:** Programas e projetos contemplam **todas as escolas da rede estadual pública de ensino**.

» **Dados de monitoramento:** Acompanhamento feito pela CASP, equipes pedagógicas e técnicas, com realização de campanhas sociais, rodas de conversa, oficinas e atividades sobre saúde mental, adolescência e prevenção de violações de direitos.

da saúde mental, articulando escola, família e comunidade.

- **Projeto Adolê-Ser**, voltado a adolescentes, com foco em saúde sexual e prevenção da gravidez precoce.

- **POP (Procedimento Operacional Padrão) de Atenção à Violência Sexual e Outras Violações de Direitos**, que estabelece fluxos de acolhimento, registro e notificação para garantir proteção a crianças e adolescentes.

Bahia

A Secretaria de Educação da Bahia relatou que a temática da saúde mental integra o Programa Saúde na Escola e o Documento Curricular Referencial do estado. Destacou ainda o [Programa de Atenção à Saúde e Valorização do Professor \(PASVAP\)](#), criado em 2008 através da publicação da Portaria nº 13.365/2008, que oferece ações de prevenção e promoção da saúde física, emocional e mental dos educadores.

- » **Regulamentação local:** Não há lei estadual que regulamente a Lei nº 14.819/2024.
- » **Programas/projetos existentes:** a temática da saúde mental está integrada ao PSE e ao Documento Curricular Referencial da Bahia. O principal destaque é o Programa de Atenção e Valorização à Saúde do Professor (PASVAP), criado pela Portaria nº 13.365/2008, descrito como uma iniciativa pioneira e multiprofissional voltada ao cuidado integral dos professores da rede estadual. O programa oferece oficinas, acolhimento individualizado (inclusive via SAC Educação) e acompanhamento direto nas escolas, com atuação de equipes de fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, psicologia e serviço social, além de parcerias com a Fundação Mapfre e campanhas como Janeiro Branco, Setembro Amarelo e ações de combate ao bullying.
- » **Abrangência:** Em 2024, o PASVAP realizou atividades em 520 escolas de 182 municípios baianos.
- » **Dados de monitoramento:** O PASVAP registrou 3.376 oficinas (presenciais e online) com 60.488 participações em 2024.

Distrito Federal

A Secretaria de Saúde do Distrito Federal relatou a realização, em 2024, de dois cursos no âmbito do Programa Saúde na Escola, em parceria com a Associação pela Saúde Emocional (ASEC). Ambos tiveram como foco a promoção da saúde mental no ambiente escolar. Os cursos já foram ofertados e os relatórios estão em elaboração, havendo previsão de disponibilização do material na plataforma da Escola de Aperfeiçoamento do SUS do DF e a formação de multiplicadores.

- » **Regulamentação local:** Não existe lei distrital específica para regulamentar a Lei nº 14.819/2024.
- » **Programas/projetos existentes:** A Secretaria de Saúde informou a realização, em 2024, de dois cursos em parceria com a Associação pela Saúde Emocional (ASEC), no âmbito do Programa Saúde na Escola:
 - “Promover para Prevenir”: formação de 20h para profissionais da Atenção Primária e da Educação, voltada à promoção da saúde mental nas escolas.
 - “Caixa de Ferramentas”: curso EAD de 20h, focado em habilidades socioemocionais e apoio emocional a estudantes do ensino fundamental II e médio.

- » **Abrangência:** O curso “Promover para Prevenir” ofertou 270 vagas para Agentes Comunitários de Saúde; o curso “Caixa de Ferramentas” ofertou 500 vagas para profissionais da saúde e da educação.
- » **Dados de monitoramento:** A Secretaria informou que os cursos já foram ofertados e que os relatórios estão em elaboração. Está prevista a disponibilização do curso “Promover para Prevenir” na plataforma da Escola de Aperfeiçoamento do SUS do DF (EAPSUS), além da formação de multiplicadores para o “Caixa de Ferramentas”.

Espírito Santo

A Secretaria de Educação do Espírito Santo (SEDU) informou sobre minuta de Portaria conjunta SESA-SE-DU para criação de um Grupo de Trabalho Intersectorial Estadual (GTI-E). Destacou a atuação da Gerência de Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar (G-[APOIE](#)).

- » **Regulamentação local:** Ainda não há lei estadual que regule a Lei nº 14.819/2024. Há uma Portaria em tramitação, proposta pela Gerência de Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar ([G-APOIE](#)), visando criação de um Grupo de Trabalho Intersectorial Estadual (GTI-E).
- » **Programas/projetos existentes:** O estado conta com a ação APOIE, criada em 2019 e institucionalizada em 2023 como Gerência, com equipes psicossociais atuando em escolas, regionais de educação e na unidade central. A G-APOIE promove ações preventivas e interventivas relacionadas à saúde mental, prevenção ao suicídio, comportamentos autolesivos, violências e outras vulnerabilidades sociais. Além disso, em 2024 foi realizado o 1º ciclo formativo do PSE em parceria com a Secretaria de Saúde.
- » **Abrangência:** Atualmente, a G-APOIE conta com cerca de 250 profissionais distribuídos em toda a rede estadual, abrangendo todas as comunidades escolares.
- » **Dados de monitoramento:** Até o momento, foram acompanhadas mais de 12 mil demandas psicossociais, realizadas mais de 13 mil ações coletivas e promovidos 148 fóruns de diálogo, envolvendo cerca de 420 mil estudantes, profissionais e familiares;

Já a Secretaria de Saúde do Espírito Santo reafirma a existência da minuta para criar um GTI-E. Destacou a articulação entre a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e o PSE, com ações de saúde mental, prevenção da violência, promoção da cultura de paz e prevenção ao uso de drogas.

- » **Regulamentação local:** Não existe legislação estadual específica para regulamentar a Lei nº 14.819/2024, embora haja minuta em tramitação para instituição de um GTI-E do PSE.
- » **Programas/projetos existentes:** O estado articula a RAPS com o PSE, desenvolvendo ações de saúde mental, prevenção da violência, promoção da cultura de paz e prevenção ao uso de drogas. Também promove webinários e criou um Painel de Experiências para dar visibilidade às ações municipais em parceria com a iniciativa G-APOIE.

- » **Abrangência:** O PSE alcançou 100% dos municípios capixabas no ciclo 2023/2024 (78 municípios), com 1.955 escolas e mais de 513 mil estudantes pactuados.
- » **Dados de monitoramento:** No ciclo 2023/2024 foram registradas 1.505 ações de saúde mental, 1.742 ações de prevenção da violência e 507 ações de prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas.



Goiás

A Secretaria de Educação de Goiás informou que entre as principais iniciativas, destacam-se projetos que oferecem atendimento psicossocial a alunos e professores da rede estadual, em conformidade com a [Lei Federal nº 13.935/2019](#) e a Base Nacional Comum Curricular.

- » **Regulamentação local:** A Secretaria de Educação informou que não há lei estadual que regule a Lei nº 14.819/2024, conforme confirmado pela Casa Civil.

» **Programas/projetos existentes:**

- [Programa Ouvir e Acolher:](#) atendimento psicossocial a alunos e professores da rede estadual, com psicólogos e assistentes sociais atuando em cerca de 1.000 escolas, beneficiando aproximadamente 500 mil estudantes e 50 mil servidores.
- [Projeto Pilares:](#) parceria com o Tribunal de Justiça de Goiás para disseminar a cultura de paz nas escolas por meio de círculos de justiça restaurativa, com 114 servidores formados como facilitadores.
- [Projeto Educação Inclusiva Assistida por Animais \(EIAA\):](#) desenvolvido em quatro escolas de Goiânia, atende cerca de 200 estudantes com deficiência intelectual e TEA.
- [Projeto Sala Multissensorial para o AEE:](#) implantado em 12 escolas, atende aproximadamente 600 estudantes com recursos de estimulação sensorial, cognitiva e motora.
- [Projeto Integra: Escola-Saúde:](#) articulação intersectorial entre Educação, Saúde e Assistência Social para prevenção da violência e fortalecimento da saúde mental nas escolas.

- » **Abrangência:** Programas como o Ouvir e Acolher atendem toda a rede estadual (cerca de 1.000 unidades educacionais), alcançando 500 mil estudantes e 50 mil servidores. Outros projetos, como o EIAA e as Salas Multissensoriais, têm cobertura mais restrita.

- » **Dados de monitoramento:** O acompanhamento é realizado por meio de relatórios circunstanciados, prestação de contas, diários de campo e dados qualitativos e quantitativos dos profissionais em campo.



A Secretaria de Saúde de Mato Grosso informou que tramita na Assembleia Legislativa o [Projeto de Lei nº 1031/2021](#). A lei nacional e o projeto estadual são convergentes nos objetivos e estrutura conceitual, mas divergem no modelo de governança: enquanto a lei federal utiliza os GTIs do PSE, o projeto de Mato Grosso cria Comitês Gestores em cada escola, aproximando a gestão da comunidade escolar. Além disso, a lei federal conecta-se à política nacional de saúde mental e à atenção básica, enquanto o PL estadual destaca mais fortemente a criação de espaços de diálogo livres de preconceito. Destacou a implementação do Programa Saúde na Escola (PSE) que alcança a totalidade da rede pública.

- » **Regulamentação local:** Não existe lei estadual em vigor que regule a Lei nº 14.819/2024. Porém, tramita na Assembleia Legislativa o Projeto de Lei nº 1031/2021, de autoria do deputado estadual Valdir Barranco, que visa instituir a Política Estadual de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares, em consonância com a legislação federal.
- » **Programas/projetos existentes:** O PSE está implementado em todo o estado, articulando ações de saúde e educação voltadas para a promoção do desenvolvimento integral dos estudantes.
- » **Abrangência:** Todos os 141 municípios de Mato Grosso aderiram ao PSE, alcançando a totalidade da rede pública estadual.
- » **Dados de monitoramento:** Segundo o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica, no ciclo 2023/2024 foram realizadas 311 atividades coletivas relacionadas à saúde mental, contemplando 20.223 alunos.



A Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul informou que o estado já possui um conjunto de normativas próprias.

- » **Regulamentação local:** O estado possui regulamentação própria alinhada à Lei nº 14.819/2024. Destacam-se a [Resolução/SED nº 4.021/2022](#), que instituiu o Programa de Serviço Especializado de Apoio ao Processo Educativo (SEAPE/SED), garantindo psicólogos e assistentes sociais nas escolas; a [Resolução/SED nº 4.267/2024](#), que inclui o Projeto de Vida como componente curricular obrigatório; a [Resolução/SED nº 4.315/2024](#), que criou o [Programa AMPARE MS](#) para promoção da cultura de paz; e a [Lei Estadual nº 6.378/2024](#), sobre ações e instrumentos de resolução de conflitos escolares.
- » **Programas/projetos existentes:** Além do SEAPE/SED e do AMPARE MS, o estado mantém o [Programa de Justiça Restaurativa na Escola \(JRE\)](#), implementado em parceria com o Tribunal de Justiça (Convênio nº 02.019/2021 e aditivos), com atuação em diferentes comarcas. Também há diretrizes curriculares específicas que integram saúde mental, prevenção da violência e cultura de paz no cotidiano escolar.
- » **Abrangência:** Os programas alcançam toda a Rede Estadual de Ensino (REE/MS), com 141 escolas pactuadas no PSE, sendo 28 em Campo Grande.
- » **Dados de monitoramento:** O estado utiliza o Sistema de Notificação de Ocorrências Escolares (SNOE) para registrar casos de bullying, violência, autolesão e outras violações de direitos. Também adota relatórios técnicos e notas da SAPS/MS (como a Nota Técnica nº 30/2024) para monitorar indicadores do PSE, incluindo saúde mental, prevenção da violência, cultura de paz e suicídio.



A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais destacou o PSE como principal estratégia intersetorial para a saúde mental nas escolas e que as ações são planejadas e acompanhadas pelo Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTIE) e pelos Grupos Intersetoriais Municipais (GTIM), com metas definidas no ciclo 2025/2026, no qual a saúde mental foi definida como temática prioritária.

- » **Regulamentação local:** A Secretaria de Estado de Saúde informou que não há lei estadual específica regulamentando a Lei nº 14.819/2024.
- » **Programas/projetos existentes:** O estado destacou a atuação do PSE como principal estratégia intersetorial para abordar a saúde mental nas escolas, com ações de prevenção, promoção e atenção voltadas a crianças e adolescentes. As atividades incluem desenvolvimento de habilidades socioemocionais, projetos de vida, espaços de escuta e acolhimento, além de prevenção de violências, uso de drogas e promoção da cultura de paz.
- » **Abrangência:** O PSE é implementado em todo o território, com adesão municipal renovada a cada ciclo. O planejamento das ações ocorre tanto no âmbito estadual, por meio do Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTIE), quanto no âmbito municipal, pelos Grupos de Trabalho Intersetoriais Municipais (GTIM).
- » **Dados de monitoramento:** As ações são acompanhadas por meio dos GTIs estadual e municipais, com planejamento bianual de objetivos, metas e indicadores no ciclo 2025/2026, no qual a saúde mental é tratada como temática prioritária.



A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina destacou a adesão do estado ao PSE desde 2007, no qual a saúde mental é uma das temáticas prioritárias para o ciclo 2025/2026.

- » **Regulamentação local:** Até o momento, não há lei estadual que regulamente a Lei nº 14.819/2024.
- » **Programas/projetos existentes:** Em 2024, foi lançado o projeto Fortalece PSE, voltado à reestruturação e qualificação dos Grupos de Trabalho Intersetoriais (GTIs), com foco na ampliação da adesão escolar e no protagonismo juvenil. A Secretaria também destacou ações articuladas pela Gerência de Atenção Psicossocial (GEAPS) e pela Área Técnica do PSE, voltadas à promoção da cultura de paz e educação sexual.
- » **Abrangência:** O PSE tem abrangência estadual, com implantação por ciclos bianuais em escolas públicas pactuadas. Os Grupos de Trabalho Intersetoriais Municipais (GTIM) são responsáveis pelo planejamento local das ações.
- » **Dados de monitoramento:** A SES informou que a saúde mental foi incluída como prioridade no Plano de Objetivos, Ações e Metas 2025/2026 do GTIE. Também encaminhou levantamento com dados municipais, como os da Região de Saúde do Extremo Oeste, que registrou atividades de saúde mental no ciclo.

A Secretaria de Educação de São Paulo informou que o estado já desenvolve políticas alinhadas à legislação federal, fundamentadas na [Lei Federal nº 13.935/2019](#) e em normativas próprias.

- » **Regulamentação local:** O estado informou que não há lei estadual específica regulamentando a Lei nº 14.819/2024. Entretanto, a Secretaria de Educação já desenvolve políticas alinhadas à legislação federal, fundamentadas principalmente na [Lei Federal nº 13.935/2019](#) e em normativas próprias como a Resolução SEDUC-SP nº 48/2019 (que institui o Programa Conviva SP) e a Resolução SEDUC-SP nº 73/2024, que define a atuação do Professor Orientador de Convivência (POC).
- » **Programas/projetos existentes:** O Conviva SP estabelece diretrizes de convivência e proteção escolar, integrando ações de prevenção à violência, promoção da cultura de paz e articulação com a rede protetiva (CAPs, UBS, Conselho Tutelar). Complementarmente, o Programa Psicólogos nas Escolas, em execução desde 2023, garante a presença de profissionais em todas as escolas estaduais, atuando em acolhimento socioemocional, mediação de conflitos, formação de educadores e articulação com serviços de saúde.
- » **Abrangência:** Toda a rede estadual de ensino conta com psicólogos de referência. Atualmente, são cerca de 700 profissionais atuando presencialmente nas unidades escolares.
- » **Dados de monitoramento:** As ações são acompanhadas pelo Plano de Convivência Escolar e monitoradas por meio do Aplicativo Conviva, que registra ocorrências, encaminhamentos e dados sobre a execução das ações.

Já a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo destacou que a execução da política ocorre em articulação com o PSE e que no ciclo 2025/2026, houve alta adesão ao programa, que tem como prioridades a saúde mental, a prevenção da violência e a promoção da cultura de paz.

- » **Regulamentação local:** A Secretaria de Saúde confirmou que não há lei estadual regulamentando a Lei nº 14.819/2024.
- » **Abrangência:** No ciclo 2025/2026, o PSE registrou a adesão de 617 municípios paulistas, que estão em fase de programação das ações.
- » **Programas/projetos existentes:** As ações em saúde mental escolar estão estruturadas principalmente no PSE, em articulação com a Atenção Básica e a RAPs. O PSE foi destacado como eixo central para a execução da política, em consonância com a Lei Federal nº 14.819/2024.
- » **Dados de monitoramento:** O acompanhamento é feito por meio do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), que recebe registros do e-SUS APS sobre atividades coletivas realizadas nas escolas. Não há outro sistema estadual adicional para detalhamento das ações.



A Secretaria de Estado da Educação do Paraná destacou o [Programa Escola Escuta](#), criado em 2022 em parceria com a Unesco, que está presente em toda a rede estadual.

- » **Regulamentação local:** Não há lei estadual específica que regulamente a Lei nº 14.819/2024.
- » **Programas/projetos existentes:** O [Programa Escola Escuta](#), criado pela Secretaria de Estado da Educação (Seed-PR), tem como foco a capacitação de professores e pedagogos para atuarem como referências em acolhimento socioemocional nas escolas, reforçando a importância do diálogo e da escuta. As formações incluem o curso "Escola Escuta: Primeiros Cuidados Socioemocionais", que aborda temas como autoconhecimento, autocuidado e empatia.
- » **Abrangência:** Em 2024, o programa já contava com 3.831 educadores capacitados atuando como profissionais de referência em todas as escolas da rede estadual. Com a terceira edição do curso, iniciada em setembro de 2024, outros 1.630 profissionais serão formados, totalizando 5.642 educadores capacitados até outubro de 2024.
- » **Dados de monitoramento:** O acompanhamento é realizado pela Seed-PR em articulação com os Núcleos Regionais de Educação e com o Departamento de Educação Inclusiva e de Direitos Humanos. Embora não haja divulgação do número de acolhimentos semanais por motivos de privacidade, a Secretaria reporta procura crescente pelos serviços, especialmente em períodos como o Setembro Amarelo, alinhando o programa à agenda nacional de prevenção ao suicídio.



Pernambuco relata que a implementação da Lei Federal nº 14.819/2024 ocorre por meio do [Projeto EntreLaços](#), institucionalizado em 2025, que articula ações de promoção da saúde mental, prevenção e enfrentamento às violências e atenção psicossocial nas comunidades escolares, integrando educação, saúde e assistência social.

- » **Regulamentação local:** O estado possui legislação específica que dá sustentação à implementação da Lei Federal nº 14.819/2024:
 - **Lei nº 18.364/2023** – institui a Política de Saúde Mental na Rede de Ensino de Pernambuco, com foco na valorização da vida, bem-estar psicossocial, prevenção de transtornos mentais, integração com redes de apoio e protocolos de encaminhamento.
 - **Lei nº 18.532/2024** – institui o Marco Legal de Enfrentamento à Violência nas Escolas e a Política Estadual de Enfrentamento à Violência nas Escolas, que articula a prevenção da violência e promoção da saúde mental.
- » **Abrangência:** O Projeto EntreLaços tem alcance estadual, envolvendo todas as 1.072 escolas da rede pública e os 16 Núcleos de Atenção Psicossocial às Escolas (NAPSEs), responsáveis pela implantação descentralizada.
- » **Dados de monitoramento:** O acompanhamento é realizado por meio do SAE-PE 2024, que incluiu bloco específico sobre saúde mental e bem-estar aplicado a mais de 360 mil estudantes; do Sistema de Ocorrência Escolar (SOE), que registra notificações relacionadas à saúde mental sem caráter diagnóstico; e dos relatórios técnicos produzidos pela UAPSE e pelos NAPSEs, sistematizando dados regionais e estaduais.
- » **Além disso, foram editadas normas infralegais:**
 - **Portaria SEE nº 5.984/2025** – regula a Unidade de Atenção Psicossocial às Escolas (UAPSE), responsável por coordenar a política, orientar a atuação psicossocial e organizar os Núcleos de

Atenção Psicossocial às Escolas (NAP-SEs).

- » **Portaria SEE nº 6.379/2025** – institucionaliza o Projeto EntreLaços como política estadual, definindo-o como executor da Lei Federal nº 14.819/2024 e alinhando-o ao programa federal Escola que Protege.

- » **Programas/projetos existentes:** O Projeto EntreLaços, institucionalizado em 2025, articula ações voltadas à promoção da saúde mental, prevenção e enfrentamento às violências e atenção psicossocial nas comunidades escolares. Entre suas frentes de ação estão a estruturação da UAPSE e dos NAPSEs nas 16 Gerências Regionais de Educação, a criação do Comitê Intersetorial, grupos de trabalho para produção normativa e definição de fluxos intersetoriais, oferta de ciclos formativos e minicursos, elaboração de materiais técnicos e pedagógicos e integração às diretrizes nacionais e estaduais de educação, saúde e assistência social.



Rio de Janeiro

A Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro destacou as ações realizadas por meio do PSE, da RAPS e da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde.

- » **Regulamentação local:** A Secretaria de Estado de Saúde informou que não há lei estadual específica regulamentando a Lei nº 14.819/2024.
- » **Programas/projetos existentes:** O estado desenvolve ações por meio do PSE, da RAPS e da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde. As atividades contemplam prevenção da violência, promoção da cultura de paz, desenvolvimento de habilidades socioemocionais e apoio psicossocial a estudantes.
- » **Abrangência:** O PSE está presente em municípios de todas as regiões do estado, com planejamento local articulado por Grupos de Trabalho Intersetoriais Municipais.
- » **Dados de monitoramento:** O acompanhamento é feito por meio de relatórios técnicos enviados pelas coordenações regionais de saúde e pelas secretarias municipais, além do uso de dados do e-SUS APS para registro das ações realizadas.



Rio Grande do Sul

A Secretaria de Saúde do Rio Grande do Sul destacou algumas iniciativas em andamento, entre as quais o [Programa Geração Consciente](#), além de afirmar a manutenção da forte adesão ao PSE.

- » **Regulamentação local:** A Secretaria de Saúde informou que não há lei estadual específica regulamentando a Lei nº 14.819/2024.
- » **Abrangência:** O Programa Geração Consciente alcançou 48 municípios, 429 escolas, 1.400 professores e mais de 26 mil alunos em 2024. Já o PSE registrou adesão de 495 municípios (99,5% do total), 5.935 escolas e aproximadamente 2 milhões de estudantes.

» **Programas/projetos existentes:** O principal destaque é o Programa Geração Consciente, criado em 2022, que atua em parceria com escolas, profissionais de saúde e redes de apoio social, abordando saúde mental, prevenção da violência, direitos sexuais e reprodutivos, ISTs e bullying. Além disso, o estado participa ativamente do Programa Saúde na Escola (PSE), com articulação entre a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação .

» **Dados de monitoramento:** O Programa Geração Consciente realizou avaliações periódicas, relatórios de impacto e premiações às escolas com melhores resultados. O PSE monitora suas ações via SISAB, registrando atividades em saúde mental, prevenção da violência e promoção da cultura de paz.

2. PRINCIPAIS RESULTADOS DAS CAPITAIS

2.1. PANORAMA GERAL

O monitoramento junto às capitais brasileiras permitiu identificar experiências relevantes e inovadoras na implementação da Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares. Das 27 capitais, 9 responderam ao ofício encaminhado pela Frente Parlamentar, o que corresponde a cerca de 33% de cobertura nacional. As respostas foram distribuídas de forma relativamente equilibrada entre regiões: 2 capitais no Norte (Manaus e Rio Branco), 2 no Nordeste (Aracaju e Recife), 2 no Centro-Oeste (Goiânia e Palmas), 2 no Sudeste (Rio de Janeiro e Vitória) e 1 no Sul (Florianópolis).

Em termos de regulamentação, apenas duas capitais destacaram possuir leis municipais específicas: Aracaju, com a [Lei nº 5.467/2022](#), que institui programa permanente de saúde mental e habilidades socioemocionais nas escolas, e o Rio de Janeiro, com a [Lei nº 8.655/2024](#), que criou o Programa de Saúde Mental para a comunidade escolar da rede municipal. As demais capitais relataram iniciativas vinculadas ao Programa Saúde na Escola (PSE) e projetos próprios em andamento, mesmo sem legislação específica.

Entre os programas locais mais estruturados destacam-se: o [NAPSEdu](#), em Florianópolis, criado em 2023 como núcleo de apoio psicossocial da educação; o Programa EducAÇÃO Acolhedora, em Vitória, instituído por decreto em 2023, em articulação com a rede de atenção básica e equipes multiprofissionais; o fortalecimento do Núcleo de Atenção Psicossocial (NAPS) em Palmas, com 30 psicólogos e 30 assistentes sociais; a atuação dos CAPSi e do [Projeto Redução de Danos](#) em Aracaju; e os Grupos de Escuta Intersetoriais de Manaus, que articulam saúde, educação, assistência social e Conselho Tutelar. Em Recife, a adesão ao PSE desde 2023, com prioridade para a saúde mental no ciclo 2025/2026 e a realização de 532 atividades em saúde mental em 2024, envolvendo cerca de 40 mil estudantes em 183 unidades educacionais.

No campo do monitoramento, observa-se diversidade de estratégias. O Rio de Janeiro, por exemplo, reportou via SISAB mais de 63 mil participantes em ações de saúde mental e cultura de paz no biênio 2023/2024; Goiânia registrou salto de 8.645 para 30.280 participantes em suas campanhas anuais; Manaus informou que suas ações em saúde mental alcançaram 43.140 estudantes em 201 escolas em 2024, e Recife consolidou o uso do e-SUS APS para monitorar atividades desenvolvidas no PSE. Apesar do número ainda limitado de capitais respondentes, o levantamento evidencia que existe um conjunto expressivo de práticas inovadoras e intersetoriais que podem servir como referência nacional para a consolidação da política.

2.1. CAPITAIS

Aracaju/SE

A Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju informou que a cidade conta com a [Lei Municipal nº 5.467/2022](#), que institui o Programa Permanente de Desenvolvimento da Saúde Mental e Habilidades Socioemocionais nas escolas da rede municipal, alinhado à [Lei Federal nº 13.935/2019](#).

- » **Regulamentação local:** Existe a [Lei Municipal nº 5.467/2022](#), que criou o Programa Permanente de Desenvolvimento da Saúde Mental e Habilidades Socioemocionais nas escolas da rede municipal de ensino, regulamentando a [Lei Federal nº 13.935/2019](#).
- » **Programas/projetos existentes:** Além da lei, a Secretaria Municipal de Saúde destacou iniciativas da RAPS junto às escolas, como o Projeto Redução de Danos, presente desde 2002 e que atua em parceria com o PSE em ações educativas e preventivas; o trabalho dos CAPS Infantojuvenis (CAPSi Dona Ivone Lara e CAPS III AD VIDA), que realizam reuniões com famílias, rodas de conversa, campanhas (Janeiro Branco, Setembro Amarelo) e ações sobre prevenção ao uso de drogas, álcool e saúde mental.
- » **Abrangência:** O Programa Permanente é voltado a toda a rede municipal de ensino. O Projeto Redução de Danos atua nas 8 regiões sanitárias, enquanto os CAPSi articulam-se com escolas municipais parceiras do PSE.
- » **Dados de monitoramento:** O acompanhamento ocorre por relatórios técnicos e notas da Secretaria Municipal de Saúde, que registram ações intersectoriais entre educação e saúde mental, bem como dados qualitativos das atividades realizadas em escolas e territórios.

Florianópolis/SC

A Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis informou que a execução da política ocorre em consonância com o PSE, regulamentado pela Portaria SS/GAB nº 277/2009 e pelo [Decreto Municipal nº 27.397/2025](#).

- » **Regulamentação local:** Não há lei municipal específica que regule a Lei nº 14.819/2024. A execução ocorre em consonância com o PSE, regulamentado no município pela Portaria SS/GAB nº 277/2009 e pelo Decreto Municipal nº 27.397/2025, que vinculamos o PSE à Diretoria de Educação Especial.
- » **Programas/projetos existentes:** O principal destaque é o Núcleo de Apoio Psicossocial da Educação (NAPSEdu), criado pela Portaria nº 836/2023, que atua como equipe multidisciplinar apoiando a rede municipal em temas de saúde mental, violências, acesso a direitos e articulação com a rede de proteção. O município também conta com o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social, o Programa APOIA (prevenção à evasão escolar) e a Rede de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual (RAIVS).
- » **Abrangência:** As ações do PSE e do NAPSEdu alcançam todas as unidades da rede municipal de ensino, com cobertura total da rede pública local.
- » **Dados de monitoramento:** O município apresentou relatórios de 2023 e 2024 com indicadores de saúde mental e bem-estar estudantil. O monitoramento inclui relatórios técnicos do PSE, dados do Comitê de Escuta Especializada e acompanhamento do Programa APOIA, além de materiais públicos disponíveis em site específico do PSE Florianópolis.

Já a Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis informou que a implementação ocorre em alinhamento com o PSE, desenvolvido desde 2007 em parceria com a Secretaria de Educação, a RAPS e o SUAS.

- » **Regulamentação local:** Não há lei municipal específica regulamentando a Lei nº 14.819/2024. A implementação ocorre em alinhamento com o PSE, articulado desde 2007 entre as Secretarias de Saúde e Educação, em consonância com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e o SUAS.
- » **Programas/projetos existentes:** A Secretaria destacou ações do PSE voltadas à promoção da saúde mental, prevenção de violências e incentivo à cultura de paz. Uma das estratégias é o Grupo de Escuta, espaço intersetorial que reúne profissionais de saúde, educação, assistência social e Conselho Tutelar para discussão de casos e planejamento de ações, construindo planos de intervenção intersetoriais. A SMS também participa do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social (monitoramento da escuta especializada) e da Rede de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual (RAIVS).
- » **Abrangência:** As ações do PSE são desenvolvidas em parceria com a rede municipal e estadual de educação, abrangendo escolas pactuadas no município desde 2007.
- » **Dados de monitoramento:** O acompanhamento é feito via relatórios do PSE e reuniões dos GTIs municipais, com integração entre saúde, educação e assistência social, incluindo registros de casos e intervenções interseoriais.

Goiânia/GO

A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia informou que instituiu campanha permanente de combate ao suicídio, à automutilação e à depressão entre crianças e adolescentes.

- » **Regulamentação local:** Não há lei municipal específica regulamentando a Lei nº 14.819/2024. Entretanto, a cidade possui a [Lei nº 10.685/2021](#), que instituiu no calendário oficial a campanha permanente de combate ao suicídio, à automutilação e à depressão entre crianças e adolescentes.
- » **Programas/projetos existentes:** A Secretaria Municipal de Educação destacou a realização da Semana de Conscientização da Depressão Infantil e Prevenção ao Suicídio, iniciada em 2023, que inclui seminários, rodas de conversa, minicursos e campanhas educativas. Em 2023 foi promovido o Seminário de Competências Socioemocionais, com palestras sobre bem-estar, práticas integrativas, nutrição e qualidade de vida. As ações integram o escopo do PSE.
- » **Abrangência:** As atividades ocorreram em todas as unidades educacionais da rede municipal de Goiânia, abrangendo tanto escolas pactuadas quanto não pactuadas ao PSE.
- » **Dados de monitoramento:** Em 2023, foram contabilizados 8.645 participantes (entre estudantes, professores e comunidade). Em 2024, o número subiu para 30.280 participantes, em razão da ampliação do sistema de monitoramento.

A Secretaria Municipal de Saúde de Manaus destacou a existência de normas locais relacionadas à saúde mental e ao bem-estar estudantil.

- » **Regulamentação local:** Não há lei municipal específica regulamentando a Lei nº 14.819/2024. Contudo, a cidade possui diversas legislações relacionadas à saúde mental e bem-estar estudantil, como a [Lei nº 3.411/2024](#) (Projeto Inteligência Emocional e Meditação nas escolas), a [Lei nº 3.261/2024](#) (Mês de Prevenção e Combate à Automutilação), a Lei nº 3.101/2023 (serviços de Psicologia e Serviço Social na rede pública), além de normas anteriores sobre bullying, prevenção ao suicídio, Janeiro Branco e Dia Municipal da Saúde Mental.
- » **Programas/projetos existentes:** O município executa ações por meio do PSE, com foco na promoção da saúde mental, prevenção de violências e incentivo à cultura de paz. Entre as estratégias, destacam-se o trabalho dos Grupos de Escuta Intersetoriais, que envolvem saúde, educação, assistência social e Conselho Tutelar para planejar intervenções conjuntas, e a participação no Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social e na Rede de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual (RAIVS).
- » **Abrangência:** Em 2024, o PSE contemplava 293 escolas e 154 mil estudantes. No ciclo 2025/2026, a adesão foi ampliada para 348 escolas, beneficiando cerca de 181 mil alunos.
- » **Dados de monitoramento:** e acordo com o SI-SAB, em 2024 foram registradas ações de saúde mental em 201 escolas, alcançando 43.140 alunos. O monitoramento é feito pelo sistema e-SUS APS e pelos Grupos de Trabalho Interseoriais Municipais, com relatórios periódicos.

A Secretaria Municipal de Educação de Palmas destacou a [Lei Municipal nº 2.998/2023](#), que formalizou os cargos de psicólogos e assistentes sociais na rede pública de ensino, alinhando-se aos princípios da política nacional. O município também mantém o Núcleo de Atenção Psicossocial (NAPS).

- » **Regulamentação local:** Não há legislação municipal específica regulamentando integralmente a Lei nº 14.819/2024. Entretanto, a Lei Municipal nº 2.998/2023 já formaliza os cargos de psicólogos e assistentes sociais como parte da equipe multiprofissional da rede pública de ensino, alinhando o município aos princípios da política nacional.
- » **Abrangência:** As equipes atuam em escolas de ensino fundamental e nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), alcançando toda a rede municipal.
- » **Dados de monitoramento:** As equipes encontram-se em fase de diagnóstico institucional, etapa preliminar para mapear demandas. Ainda não há relatórios consolidados, mas o cronograma técnico prevê relatórios trimestrais e anuais a partir dos dados coletados em 2025.

- » **Programas/projetos existentes:** O município mantém o Núcleo de Atenção Psicossocial (NAPS) vinculado à Secretaria Municipal de Educação, que coordena o trabalho de 30 psicólogos e 30 assistentes sociais distribuídos em pólos territoriais. As ações incluem diagnóstico institucional das escolas, acompanhamento de estudantes em risco de evasão ou com dificuldades de aprendizagem, rodas de conversa, oficinas temáticas, grupos terapêuticos, intervenções familiares, articulação com a rede socioassistencial e apoio psicossocial a profissionais da educação.

Recife/PE

A Secretaria de Saúde do Recife destacou que a temática da saúde mental escolar está contemplada no PSE, ao qual o município aderiu oficialmente em 2023 e que segue como prioridade no ciclo 2025/2026.

- » **Regulamentação local:** Não existe lei municipal específica regulamentando a Lei nº 14.819/2024.
- » **Programas/projetos existentes:** A temática da saúde mental escolar está contemplada no PSE, que integra ações de saúde e educação para o desenvolvimento integral dos estudantes. Em 2023, Recife aderiu oficialmente ao PSE, e para o ciclo 2025/2026 a saúde mental segue como prioridade. As atividades incluem promoção da cultura de paz, prevenção de violências, prevenção ao uso de drogas e apoio psicossocial a estudantes e famílias.
- » **Abrangência:** Em 2025, o município conta com 114 Unidades de Saúde da Família (USF) e 183 unidades educacionais participantes do PSE, sendo 125 escolas e 58 creches/Centros Municipais de Educação Infantil, que atendem aproximadamente 40 mil estudantes.
- » **Dados de monitoramento:** O sistema utilizado é o e-SUS APS, que registra as ações das equipes multiprofissionais (eMulti). Em 2024, foram realizadas 532 atividades em saúde mental em unidades escolares do município.

Rio Branco/AC

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco informou que a temática da saúde mental será incorporada ao PSE no biênio 2025/2026. As ações estão em fase de planejamento intersetorial entre saúde, educação e assistência social, com base no Núcleo de Saúde Mental e na Divisão do PSE, seguindo as diretrizes da [Nota Técnica nº 30/2024](#) do Ministério da Saúde.

- » **Regulamentação local:** Não há lei municipal específica que regule a Lei nº 14.819/2024. Contudo, o município destacou que a temática da saúde mental será incorporada ao Programa Saúde na Escola (PSE) no biênio 2025/2026.
- » **Abrangência:** Em 2025, o município conta com 114 Unidades de Saúde da Família (USF) e 183 unidades educacionais participantes do PSE, sendo 125 escolas e 58 creches/Centros Municipais de Educação Infantil, que atendem aproximadamente 40 mil estudantes.

- » **Programas/projetos existentes:** As ações estão em fase de planejamento intersetorial entre saúde, educação e assistência social, com base no Núcleo de Saúde Mental e na Divisão do PSE da Secretaria Municipal de Saúde. O município articula-se às diretrizes da Nota Técnica nº 30/2024 do Ministério da Saúde, que define a saúde mental como uma das temáticas prioritárias do ciclo.

- » **Dados de monitoramento:** O sistema utilizado é o e-SUS APS, que registra as ações das equipes multiprofissionais (eMulti). Em 2024, foram realizadas 532 atividades em saúde mental em unidades escolares do município.

Rio de Janeiro/RJ

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro informou que o município sancionou a Lei que instituiu o Programa de Saúde Mental para a comunidade escolar nas unidades públicas municipais. As principais ações são do PSE Carioca, coordenado pelo Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) com a participação das secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social.

- » **Regulamentação local:** O município sancionou a Lei nº 8.655/2024, que criou o Programa de Saúde Mental para a comunidade escolar nas unidades públicas municipais.
- » **Programas/projetos existentes:** O principal instrumento é o PSE Carioca, gerido pelo GTI-M com participação das secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social. O PSE desenvolve ações de promoção da saúde, prevenção de violências, cultura de paz e saúde mental. Os CAPS Infantojuvenis (CAPSi) também apoiam as escolas, oferecendo acompanhamento de casos graves e atividades coletivas de promoção da saúde mental.
- » **Abrangência:** No biênio 2023/2024, o PSE contemplou 1.603 escolas públicas municipais, com ações em diferentes temáticas, incluindo saúde mental.
- » **Dados de monitoramento:** Em 2024 foram registradas no SISAB 1.997 ações de cultura de paz e 906 ações de saúde mental, alcançando cerca de 63.894 participantes. O monitoramento é feito via sistema e-SUS APS e pelos relatórios das secretarias envolvidas.

Vitória/ES

A Secretaria Municipal de Saúde de Vitória destacou que o município aderiu ao PSE e, em 2023, instituiu o Programa Educação Acolhedora (Decreto nº 22.458/2023), voltado à prevenção da violência e à promoção da saúde mental em articulação com a Educação e a Segurança Urbana.

- » **Regulamentação local:** Não há lei municipal específica regulamentando a Lei nº 14.819/2024.
- » **Abrangência:** Em 2024, 22 Unidades Básicas de Saúde realizaram ações em saúde mental por meio do PSE, contemplando 38 equipamentos educacionais (29 Escolas Municipais de Ensino Fundamental, 7 Centros Municipais de Educação Infantil e 2 EJAs) e alcançando 4.120 estudantes.

- » **Programas/projetos existentes:** O município aderiu ao PSE há mais de 10 anos e, em 2023, instituiu o Programa Educação Acolhedora (Decreto nº 22.458/2023), voltado à prevenção da violência e à promoção da saúde mental nas escolas, em articulação com Saúde e Segurança Urbana. A rede de Atenção Básica também foi reforçada com equipes multiprofissionais (eMulti), compostas por psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais, para atuação em saúde mental, álcool, drogas e prevenção de violências.
- » **Abrangência:** Em 2024, 22 Unidades Básicas de Saúde realizaram ações em saúde mental por meio do PSE, contemplando 38 equipamentos educacionais (29 Escolas Municipais de Ensino Fundamental, 7 Centros Municipais de Educação Infantil e 2 EJAs) e alcançando 4.120 estudantes.

Recomendações

A análise das respostas de estados e capitais evidencia avanços importantes, mas também revela lacunas significativas na implementação da Lei nº 14.819/2024. A maioria das unidades federativas ainda não possui regulamentação própria da política, e os mecanismos de monitoramento permanecem em grande parte limitados ao uso do SISAB/e-SUS. Por outro lado, o levantamento mostrou um conjunto expressivo de programas já em funcionamento, experiências inovadoras e práticas intersetoriais que podem servir de referência nacional.

Nesse cenário, torna-se evidente a centralidade do Programa Saúde na Escola (PSE), citado na quase totalidade das respostas como eixo estruturante das ações em saúde mental no ambiente escolar. A forte presença do PSE demonstra que sua ampliação e qualificação são condições fundamentais para a efetivação da política e para garantir sua eficiência no nível local, alcançando mais estudantes com ações de maior impacto e capilaridade.

Nesse contexto, as recomendações aqui apresentadas buscam oferecer diretrizes estratégicas para acelerar a consolidação da Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares. Elas têm como foco apoiar estados e municípios na superação dos desafios identificados, garantindo que a conquista legislativa se traduza em ações concretas, sustentáveis e de impacto positivo para estudantes, profissionais da educação e comunidades escolares.

Assim, com base nas respostas recebidas e nas evidências levantadas, este relatório apresenta recomendações estratégicas para fortalecer a implementação da Lei nº 14.819/2024 em estados e municípios:

- 01** **Regulamentação local:** Incentivar que governos estaduais e municipais publiquem leis, decretos ou portarias específicas que regulamentem a política, assegurando responsabilidades claras, institucionalidade e sustentabilidade.
- 02** **Integração com o PSE:** Reforçar o Programa Saúde na Escola (PSE) como eixo estruturante da política, garantindo não apenas sua utilização formal, mas a ampliação de sua cobertura e alcance. É fundamental que a saúde mental seja tratada como prioridade nos planos bianuais dos Grupos de Trabalho Intersetoriais (GTIs) e que a atuação vá além da adesão administrativa, ampliando o número de estudantes beneficiados a partir de ações qualificadas, diversificadas e integradas, com maior capilaridade e impacto no cotidiano das comunidades escolares.
- 03** **Ampliação das equipes multiprofissionais:** Assegurar a presença de psicólogos e assistentes sociais em todas as redes de ensino, por meio de concursos, convênios ou parcerias, além de ofertar formação continuada a professores e gestores em saúde mental e competências socioemocionais.
- 04** **Monitoramento e avaliação:** Desenvolver indicadores específicos de saúde mental no ambiente escolar e aprimorar os sistemas de monitoramento já existentes (como o SISAB/e-SUS APS), complementando-os com ferramentas próprias estaduais e municipais.
- 05** **Valorização de boas práticas:** Estimular a troca de experiências e a disseminação de programas exitosos já em curso.
- 06** **Financiamento sustentável:** Prever linhas específicas de financiamento federal, estadual e municipal que garantam a execução contínua da política e unidades orçamentárias atreladas à função saúde, educação e assistência social, reforçando seu caráter intersetorial.
- 07** **Intersetorialidade efetiva:** Reforçar a atuação integrada entre saúde, educação, assistência social, conselhos tutelares e sociedade civil nos GTIs, promovendo espaços colegiados de decisão e acompanhamento permanentes.

Realização:



IEPS
Instituto de Estudos
para Políticas de Saúde

Apoio:

